COMUNICADO

Solicitado por: Comissão CONVIVA
Comunicado: 96/2025
Data: 08/04/2025
Assunto: Procedimentos Solicitações de Acesso às Imagens de Monitoramento Interno e do Espelhamento de Câmeras nas Unidades Escolares.

Senhor (a) Diretor (a):

A Comissão CONVIVA DER/CAPIVARI, informa:

Reforçamos a importância da padronização do fluxo de atendimento e acompanhamento das solicitações de acesso às imagens de monitoramento interno e do espelhamento de câmeras nas unidades escolares.

1. Solicitação de Imagens do Circuito Interno

* As solicitações de acesso às imagens das câmeras de monitoramento interno das unidades escolares devem seguir os procedimentos estabelecidos anteriormente. Para tanto, reiteramos o procedimento, esclarecendo que a equipe gestora da unidade escolar deve encaminhar um e-mail ao Núcleo de Informação e Tecnologia (NIT) da Diretoria de Ensino correspondente, obedecendo as seguintes diretrizes:

• Assunto do e-mail:

o "Solicitação de imagem – [Nome da escola] – [Evento] – [Data da ocorrência]".

• Documentação obrigatória:

o Boletim de Ocorrência; o Ofício (em caso de solicitação por autoridade policial de investigação); o Período aproximado (início e término do evento + câmeras envolvidas); o Breve descrição do

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

ocorrido (descrição objetiva e precisa); o Termo de Confidencialidade assinado pela Direção Escolar.

• Encaminhamentos obrigatórios:

o O e-mail deve incluir, em cópia (CC), o Supervisor de rotina da Unidade Escolar e o(s) representante(s) da Equipe Regional Conviva (D.E.), para ciência e acompanhamento. o Após o recebimento, o NIT será responsável por encaminhar a solicitação ao Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e informar a unidade escolar sobre a devolutiva do processo.

1.1. Procedimentos para o Espelhamento das Câmeras

O fluxo para o espelhamento das câmeras de monitoramento interno segue procedimento semelhante. A configuração dos equipamentos será intermediada pelo NIT/D.E. junto ao CICC e realizada de maneira remota, com orientações prestadas via telefone. O espelhamento poderá ser solicitado nos seguintes casos:

• Necessidade de alteração de senhas por motivos de segurança;

• Troca de IP e/ou instalação de novo DVR;

• Ampliação do número de câmeras;

É importante destacar que o CICC ou NIT/D.E., não são responsáveis pela instalação dos equipamentos de monitoramento, sendo essa atividade de responsabilidade da unidade escolar. Caso a equipe escolar opte por contratar um prestador de serviços para essa finalidade, o contato com o CICC deverá ser intermediado pelo NIT ou pela Equipe Gestora da unidade escolar.

1.2. Diretrizes sobre o Compartilhamento de Contatos Ressalta-se que os contatos telefônicos da equipe de monitoramento não devem ser compartilhados com prestadores de serviços terceirizados sem prévia consulta e autorização.

As diretrizes estabelecidas neste comunicado visam garantir transparência, organização e eficiência no acompanhamento das solicitações, prevenindo falhas de comunicação e assegurando que todas as partes envolvidas – em nível local (escola), regional (Diretoria de Ensino) e central (Conviva/CICC/SEDUC) – tenham ciência e alinhamento sobre os procedimentos adotados.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Responsável:
Comissão CONVIVA

De acordo:
Miguel Ângelo Rodrigues de Jesus
Dirigente Regional de Ensino

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br